



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2140/2024

Município de Jaguarão
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Núcleo Administrativo

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto de Ampliação de Rede de Instalações Elétricas e Iluminação Pública.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unid. de Medida	Quant.	Valor de Ref.
001	Elaboração de Projeto de Ampliação de Rede de Instalações Elétricas e Iluminação Pública	Serviço	1	R\$ 13.200,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação motivada conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o a elaboração de projeto de ampliação da rede de instalações elétricas e iluminação pública.

3.2. A elaboração dos projetos executivos de Rede Elétrica de Distribuição e Iluminação Pública deverá atender a NORMA TÉCNICA – NT 005, CRITÉRIOS DE PROJETOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, que tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos necessários para elaboração de projetos de redes aéreas de distribuição urbanas, na classe de tensão 13,8Kv, 23,1kV e 34,5kV, classe de tensão 220/380v em toda área de concessão do Grupo EQUATORIAL Energia, de modo a assegurar as condições técnicas, econômicas e de segurança necessárias ao adequado fornecimento de energia elétrica.

3.3. Demais condições de execução do objeto constam no item 5 deste TR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica, registro no CREA.

4.2.2. A equipe técnica deverá ser composta de, no mínimo um coordenador de serviços técnicos, com formação superior na área de Engenharia Elétrica, devidamente inscrito na entidade profissional competente, com experiência comprovada quanto a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;



4.2.3. Indicação do(s) responsável (eis) técnico(s), através de declaração da empresa, onde irá constar no mínimo o(s) nome(s) do profissional (ais) e o(s) seu(s) número(s) de registro(s) no CREA;

4.2.4. Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) no item 6.1, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/RS;

4.2.5. OBS: Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a serviços em andamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1. A elaboração dos projetos executivos de Rede Elétrica de Distribuição e Iluminação Pública deverá atender a NORMA TÉCNICA – NT 005, CRITÉRIOS DE PROJETOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, que tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos necessários para elaboração de projetos de redes aéreas de distribuição urbanas, na classe de tensão 13,8Kv, 23,1kV e 34,5kV, classe de tensão 220/380v em toda área de concessão do Grupo EQUATORIAL Energia, de modo a assegurar as condições técnicas, econômicas e de segurança necessárias ao adequado fornecimento de energia elétrica.

5.1.2. A Contratada, após receber da Prefeitura Municipal de Jaguarão, a Ordem de Serviço para determinada área, desenvolverá uma CONCEPÇÃO DO EMPREENDIMENTO, a qual será submetida à análise do Grupo EQUATORIAL Energia que emitirá um LAUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA.

5.1.3. O Referido Laudo servirá de diretriz para a ELABORAÇÃO DO PROJETO.

5.1.4. O projeto concluído será novamente encaminhado ao Grupo EQUATORIAL Energia que emitirá o LAUDO DE ANÁLISE DO PROJETO.

5.1.5. Somente com a APROVAÇÃO do Grupo EQUATORIAL Energia o projeto será recebido pela Prefeitura Municipal de Jaguarão e liberado para pagamento.

5.1.6. O projeto de iluminação pública terá como base o projeto geométrico do referido loteamento e constará de:

5.1.6.1. Projeto Executivo de rede aprovado pelo Grupo EQUATORIAL Energia;

5.1.6.2. Localização dos postes;

5.1.6.3. Indicação do tipo dos postes;

5.1.6.4. Localização das luminárias;

5.1.6.5. Indicação do tipo de luminária a ser implantada;

5.1.6.6. Localização dos transformadores com seus respectivos números;

5.1.6.7. Indicação dos postes a serem implantados, relocados ou substituídos, quando necessário. Nos casos de implantação e substituição indicar o tipo de poste a ser colocado;

5.1.6.8. Indicação dos transformadores a serem implantados, relocados ou substituídos, quando necessário. Nos casos de implantação e substituição indicar o tipo de transformador a ser colocado.

5.1.7. Durante todo o desenvolvimento dos serviços de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar, a Contratada e sua equipe técnica deverá agir em consonância com as diretrizes da comissão fiscalizadora, instituída pelo poder público municipal;

5.1.8. O trabalho deve ser elaborado pelo profissional legalmente habilitado e com comprovada capacidade Técnica para desenvolver os estudos e projetos descritos neste ETP, e pontuados na Proposta Técnica. O profissional somente poderá ser substituído por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Equipe Técnica de Recebimento e Avaliação dos estudos e produtos;



- 5.1.9.** Deverá ser cumprido o Termo de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato;
- 5.1.10.** Deverão ser seguidas normas, políticas e procedimentos da Prefeitura Municipal de Jaguarão e do Estado do Rio Grande do Sul e órgãos relacionados relativos à execução do objeto;
- 5.1.11.** Deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal de Jaguarão, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objeto contratado, propondo as ações corretivas necessárias;
- 5.1.12.** Deverá ser contratada mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita elaboração dos Projetos, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguarão, cabendo-lhe efetuar todas as obrigações trabalhistas, bem como seguros e quaisquer outros necessários;
- 5.1.13.** Deverão ser prestadas as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela Prefeitura Municipal de Jaguarão;
- 5.1.14.** Deverão ser observadas e cumpridas todos os requisitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas ao objeto do contrato.
- 5.1.15.** Deverão ser englobados os seguintes itens:
- 5.1.15.1.** Visita técnica ao local de futura implantação do projeto a ser elaborado, para análise das características da rede de energia elétrica existente à qual o objeto desta contratação deverá ser conectado;
 - 5.1.15.2.** Elaboração de projeto de Energia elétrica de Alta e baixa tensão e iluminação pública;
 - 5.1.15.3.** Memoriais descritivos, planilhas quantitativas e planilha orçamentária.
- 5.1.16.** A elaboração dos projetos executivos de Rede Elétrica de Distribuição de Alta e baixa Tensão e de Iluminação Pública deverá atender a NORMA TÉCNICA – NT005, CRITÉRIOS DE PROJETOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO, que tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos necessários para elaboração de projetos de redes aéreas de distribuição urbanas, nas classes de tensão 13,8kV, 23,1kV e 34,5kV e em Baixa Tensão em toda área de concessão da EQUATORIAL Energia, de modo a assegurar as condições técnicas, econômicas e de segurança necessárias ao adequado fornecimento de energia elétrica.
- 5.1.17.** A contratada deverá elaborar uma planilha detalhada contendo o orçamento estimado da obra, onde constem todos os serviços previstos, discriminando as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de materiais, preços unitários de mão-de-obra, preços unitários dos itens, preços subtotais (preço unitário do item x quantidade), preço total, BDI e preço global (preço total para execução do objeto da licitação, acrescido do BDI).
- 5.1.18.** Os preços deverão incluir o custo dos materiais e equipamentos utilizados, mão-de-obra, insumos, encargos sociais e tributos, sendo os benefícios e despesas indiretas (BDI) apresentadas de forma destacada.
- 5.1.19.** Para viabilização do disposto no Decreto 7.983/2013 (LDO), o orçamento da obra deverá ser elaborado com base em preços obtidos do SINAPI, sempre possível.
- 5.1.20.** Deverá ser apresentada uma proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra, que represente o desenvolvimento previsto para a execução total da obra em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto para a obra, itens, etapas, fases, seus respectivos preços e pagamentos.
- 5.1.21.** Na elaboração do cronograma físico-financeiro entende-se como:
- I. Item – é a identificação de cada tipo de serviço representado por barras horizontais do cronograma;
 - II. Etapa - é a parcela de execução dos itens de serviço em períodos mensais;



III. Fase – conjunto das diversas etapas, do cronograma físico-financeiro da obra, previstas para execução mensal, representada por colunas do cronograma.

5.1.22. O cronograma deverá ser apresentado em planilha eletrônica em Excel. Os valores dos itens do cronograma deverão estar vinculados com os da planilha orçamentária.

5.1.23. Para os serviços e itens que não constem da tabela de serviços do SINAPI, deverão ser observados os critérios abaixo:

5.1.23.1. Utilizar tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública municipal, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

5.1.23.2. Utilizar a TCPO – Tabela de Composição de Preços e Orçamentos, da PINI Editora, incorporando-se às composições de custos desta tabela, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

5.1.23.3. Caso não se consiga aplicar um dos critérios acima, o preço dos insumos será obtido mediante pesquisa de preços no mercado, adotando-se preferencialmente o preço médio obtido de 3 fornecedores independentes, apresentado as fontes e as respectivas propostas recebidas;

5.1.23.4. Os custos unitários de todos os serviços e materiais, contidos ou especificados em todos os projetos deverão ser computados;

5.1.23.5. Não serão admitidos itens orçados como “verba”;

5.1.23.6. O orçamento deverá prever campo específico para o custo da destinação dos resíduos da obra, cuja remoção deverá estar acompanhada de controle de transporte de resíduos, em conformidade com as normas da agência brasileira de normas técnicas - ABNT;

5.1.23.7. Em atendimento ao previsto na súmula nº 258/2010 do TCU, além da planilha sintética de orçamento (orçamento estimado), deverá ser apresentado o orçamento analítico, contendo as composições dos custos unitários dos serviços constantes no orçamento sintético e o detalhamento dos encargos sociais utilizados no cálculo da mão-de-obra, esta planilha deverá ser elaborada considerando os valores usuais de mercado, observando-se os limites recomendados pelo tribunal de contas da união;

5.1.23.8. O autor do orçamento estimado deverá apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART) específica deste serviço e declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha orçamentária com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI.

5.1.23.9. A planilha deverá conter uma coluna indicando, para cada item, qual foi critério utilizado para obtenção do preço e, no caso de uso do SINAPI, indicando o código do serviço.

5.1.24. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.24.1. Início da execução do objeto: no máximo 10 (dez) dias da assinatura do contrato;

5.1.24.2. A contratada deverá entregar um CD contendo a memória de cálculo dos quantitativos e das composições de preços do orçamento. Para enquadramento dos índices de BDI, praticados e aceitos pelo TCU para as obras públicas – edificações, adotar os critérios do acórdão 2.369/2011 do TCU e Acórdão 2.622/2013 –TCU.

5.1.25. Apresentação dos Produtos:

5.1.25.1. Os produtos devem ser escritos em língua portuguesa e entregues para análise em vias impressa e digital. Após a aprovação dos projetos, manual e orçamento, pelo fiscal do contrato/equipe de acompanhamento, deverão ser



encaminhadas à Prefeitura Municipal de Jaguarão, pelo menos, três vias originais impressas e em meio digital.

5.1.25.2. A qualidade da impressão deverá ser laserprint ou similar, em papel formato A4, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com exceção de plantas, desenhos, gráficos e demais anexos, para os quais poderão ser utilizados outros formatos para sua perfeita compreensão.

5.1.25.3. Caso haja correções a serem efetuadas após a avaliação do Produto, deverão ser apresentadas em cor contrastante, em novo jogo de cópias para a reavaliação pela Equipe Técnica da Contratante;

5.1.25.4. Cada CD ou DVD de cópia de produto deverá ter etiqueta indicativa dos documentos neles contidos e estrutura de arquivo criada. Os arquivos não poderão ser entregues de forma compactada.

5.1.25.5. Os arquivos digitais das plantas deverão ser entregues em formato DWG padrão do AutoCAD ® versão 2007, juntamente com a documentação descritiva da organização dos elementos gráficos utilizados.

5.1.25.6. Os arquivos digitais das informações textuais e planilhas deverão estar em formato DOC e XLS padrão do Word ® e Excel versão 2000, com todas as figuras, ilustrações e planilhas incorporadas ao texto, e seus originais deverão ser fornecidos em diretório auxiliar, juntamente com a documentação descritiva da organização dos arquivos utilizados.

5.1.25.7. Os textos e gráficos deverão ser impressos em papel no formato A4 padrão ABNT, encadernados e de acordo com as normas de editoração vigentes;

5.1.26. A contratada, na entrega dos projetos, deverá apresentar:

5.1.26.1. Três cópias completas em escala de todos os projetos, plotadas em folha tamanho A-04;

5.1.26.2. Uma cópia em mídia digital (CD-R, DVD-R) dos desenhos em extensão .dwg, .plt e pdf, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos em extensão .doc, .xls e .pdf;

5.1.26.3. Termo de Entrega e Garantia dos Serviços, no qual deverá ficar registrado que os projetos elaborados estão livres de conflitos e interferências entre si e que o mesmo encontra-se perfeitamente exequível;

5.1.26.4. Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais relativos aos projetos.

5.1.26.5. Deverão ser empregadas as unidades do Sistema Internacional de Medidas;

5.1.26.6. Todos os elementos deverão estar assinados pelos respectivos responsáveis técnicos citando-se o N° da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

5.1.26.7. Todos os documentos deverão ser entregues devidamente encadernados com espirais e capas plásticas, sendo a da frente transparente de modo a exibir a identificação na primeira página.

5.1.27. Cronograma de realização dos serviços:

Etapas	15 Dias	30 Dias	60 Dias
Levantamento "in loco"			
Cálculo de Demandas			
Elaboração de Projeto Executivo			

5.1.28. Local e horário da prestação dos serviços:



5.1.28.1. Os serviços de levantamento serão prestados “in loco” durante horário comercial.

5.1.28.2. Os serviços serão prestados no escritório da Contratada durante horário comercial.

5.2. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará as alterações necessárias no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de solicitação da Administração para o Contratado.

5.2.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.4. Decorrido o prazo para alterações sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar as correções do produto ou de suas partes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.3. DOS PRAZOS

5.3.1. O Prazo de Execução dos serviços será de 105 (cento e cinco) dias, a contar da Autorização de Início de Objeto (Ordem de Início de Serviço);

5.3.2. O Prazo de Vigência do contrato, será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do instrumento. Este prazo abrange os trâmites administrativos necessários ao início e encerramento do contrato. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada.

5.3.3. O produto final dos serviços deverá ser entregue no seguinte endereço:
RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 62
CENTRO, JAGUARÃO/RS, CEP 96300-000

5.3.3.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.4.1. O objeto do contrato será recebido:

5.4.1.1. Provisoriamente (TRP), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 dias contados da comunicação da conclusão pelo contratado;

5.4.1.2. Definitivamente (TRD), por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após transcorrido o prazo de observação, definido no TRP.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução dos serviços Contratados pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Requisitante, nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da Licitação.

6.2. Caberá aos representantes designados para atuar no acompanhamento do Contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

6.3. A **Gestão do Contrato** se dará pelo Secretário responsável pela Secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por Portaria a ser Publicada após homologação da Licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo Público usuário, bem como dos Atos preparatórios à instrução Processual e ao encaminhamento da Documentação pertinente ao Setor de Contratos para Formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, bem como na autorização dos Pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.

6.4. A **Fiscalização do Contrato** se dará por Servidor da Secretaria requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem como acompanhamento dos Prazos do Contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados.

6.5. Se tratando de Serviços Comuns, o fiscal de Contrato poderá atuar também da verificação da prestação do Serviço, desde que designado para tal. Em caso de serviços técnicos, deverá também ser designado um Fiscal de Serviços.

6.6. A **Fiscalização dos Serviços** se dará por servidores com o conhecimento técnico necessário, conforme Portaria a ser encaminhada após a homologação da licitação. Estes serão responsáveis pelas questões técnicas como verificação e ateste dos serviços executados, emissão do boletim de medição, entre outros aspectos correspondentes. Toda e qualquer questão técnica referente aos serviços, deverá ser tratada única e exclusivamente com estes fiscais.

6.7. A Prefeitura de Jaguarão que reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os Serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Processo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados por serviço executado, mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1. Relatório de Medição dos serviços executados, aferidos pela fiscalização do serviço;

7.1.2. Nota Fiscal, que será emitida após solicitação formal pelos fiscais do contrato responsáveis pelo acompanhamento do processo. A solicitação será feita via mensagem eletrônica, e a continuidade dos tramites acontecerá somente após o recebimento de toda documentação necessária.

7.1.3. A contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, documentação trabalhista referente aos funcionários vinculados à/ao obra/serviço, bem como **comprovantes de quitação das obrigações tributárias e trabalhistas**. As certidões negativas de débitos (federal, estadual, municipal, débitos trabalhistas e FGTS) deverão estar sempre atualizadas, sendo esta uma condição para encaminhamento do processo para pagamento e liquidação.

7.1.4. A documentação que deverá ser apresentada pela contratada, para pagamento é a seguinte:

7.1.4.1. Certidões Negativas válidas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e de Débitos Trabalhistas); Nota Fiscal, contendo: informações do contrato (n.º. da licitação, n.º. do contrato); Referência do Período/Mês; Retenções conforme enquadramento da empresa.



7.1.5. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

7.1.6. No caso de necessidade de aditamento contratual, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Os serviços objeto deste TR têm **natureza de serviços comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **Menor Preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$13.200,00**.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de 062, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Neste sentido, segue anexado a este TR, o devido Estudo Técnico Preliminar, contendo o detalhamento da Pesquisa de Preços efetuada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 05 – Secretaria de Planejamento e Urbanismo
- Unidade Orçamentária: 05.02 – Setor de Obras e Planejamento Urbano
- Projeto/Atividade: 2143 – Elaboração de Projetos Técnicos de Arquitetura
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais
- Despesa Principal: 598
- Desdobramento da Despesa: 33326
- Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Detalhamento da Fonte: 0001 - Livre

Jaguarão, 25 de junho de 2024.

Janice Dutra Salaberry
Agente Administrativa
Mat. 569334-9

Diego Coronel Gonzalez
Secretário Adjunto de Planejamento e Urbanismo
Portaria nº 771/2022